

P.I 17.449.836-9

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, com Sede na Rua Benedito Salles, nº. 1060, Carlópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HIROSHI KUBO**, portador do RG nº 839.181-5 e CPF/MF sob o nº. 089.767.919-91, com domicílio especial Rua Benedito Salles, nº. 1060- Carlópolis- Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 085/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de junho de 2021 até 07 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de outubro de 2021 até 05 de abril de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 16), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 17.449.836-9

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 09 de junho de 2021.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

HIROSHI KUBO

Prefeito de Carlópolis



ePROTOCOLO



Documento: **85.1.2020_Carlopolis_prazo_17.449.8369.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 09/06/2021 11:58, **Hiroshi Kubo** em 09/06/2021 14:06.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 09/06/2021 12:43.

Inserido ao protocolo **17.449.836-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 09/06/2021 09:37.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6c9f491375b2e6afaefbb8d184add413.

23/2019	PÉROLA	2º	05/07/2022	26/05/2021
211/2020	PÉROLA	2º	10/07/2022	26/05/2021
241/2020	PONTA GROSSA	1º	22/07/2022	31/05/2021
341/2020	RANCHO ALEGRE	2º	13/07/2022	24/05/2021
399/2020	RIBEIRÃO CLARO	1º	22/07/2022	26/05/2021
400/2020	RIO BOM	1º	11/07/2022	26/05/2021
122/2020	ROLÂNDIA	2º	02/07/2022	27/05/2021
165/2020	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	1º	22/07/2022	26/05/2021
26/2020	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	1º	01/07/2022	27/05/2021
513/2020	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO	1º	08/07/2022	26/05/2021
59/2020	SÃO JOÃO DO IVAÍ	1º	01/07/2022	26/05/2021
63/2020	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	1º	01/07/2022	31/05/2021
244/2020	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	1º	22/07/2022	26/05/2021
65/2020	TAMBOARA	2º	01/07/2022	28/05/2021
411/2020	TAPEJARA	1º	08/07/2022	28/05/2021
224/2020	TERRA BOA	2º	22/07/2022	25/05/2021
414/2020	TERRA RICA	1º	11/07/2022	25/05/2021
71/2020	UNIÃO DA VITÓRIA	2º	01/07/2022	31/05/2021
415/2020	UNIÃO DA VITÓRIA	1º	04/07/2022	31/05/2021
416/2020	URAI	1º	22/07/2022	07/06/2021

98353/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
 Resultado de Licitação
 PE 71/2021 – GMS/SEED

Protocolo nº 16.994.191-2

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 420.000 (quatrocentas e vinte mil) licenças de acesso à Plataforma Educacional de Língua Inglesa, no modelo Software as a Service (SaaS), como recurso pedagógico, com foco no desenvolvimento da compreensão e produção oral, escrita e leitura fluente em língua Inglesa, incluindo entonação, pronúncia e gramática do nível elementar ao avançado.

Empresa Vencedora: EF Educação Especializada e Viagens ao Exterior Ltda., CNPJ nº 19.609.588/0001-03, Lote Único, no valor de **R\$ 12.902.400,00** (doze milhões, novecentos e dois mil e quatrocentos reais)

Resultado do Procedimento: HOMOLOGADO em 08 de junho de 2021.
 Comissão Permanente de Licitação

98521/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
 – SEAP
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
 - DECON

DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 SRP

PROTÓCOLO Nº 17.249.896-5

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de Uniformes para os Colégios Cívico Militares.

INTERESSADO: SEED

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em maio de 2021.

MOTIVO: Inclusão do item 1.3.1.7 no Anexo II (exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo).

ABERTURA: 24 de junho de 2021 às 09:00hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.administracao.pr.gov.br/Compras e www.transparencia.pr.gov.br.

98553/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO Nº: 17.449.836-9 apenso ao PI 15.831.913-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 085/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
 CONVENIENTE: Município de Carlópolis

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 085/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 09 de junho de 2021 até 07 de outubro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 07 de outubro de 2021 até 05 de abril de 2022.
 Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 16), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
 DATA: 09 de junho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO Nº: 17.421.499-9 apenso ao PI 15.204.893-9

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 097/2018. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
 CONVENIENTE: Município de Marechal Cândido Rondon.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, alteração do projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 099/2021 (fl. 02) do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, do Parecer Técnico elaborado pela fiscal do Convênio (fls.46/47), informação do DFIL/SEIL (fls. 48/50) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.42).

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de junho de 2021 até 20 de dezembro de 2021, para fins administrativos, conforme autorização da autoridade competente (fls. 117 – mov. 40).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 48/50), considerando as alterações de serviços, haverá supressão de R\$ 19.603,29 ao valor do Convênio, conforme consta no quadro de variação (fl. 34), alterando o valor do Convênio de R\$ 4.039.653,45 para R\$ 4.020.050,16, sendo R\$ 3.483.015,49 (86,6411%) de aporte do Estado e R\$ 537.034,67 (13,3589%) de contrapartida municipal.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 86,6411% de aporte do Estado e 13,3589% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 48/50).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.35.

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 37/42.

DATA: 09 de junho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

98568/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo nº 17.491.977-1

Interessado: UTPNG/SEJUF

Assunto: Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-D'Água Boa – Município de Alto Paraíso /PR.

I **AUTORIZO** com base o Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 139/2021-SEJUF, com fundamento no Parecer Técnico (fls. 146-147) e no Despacho (fls.148-150) da Unidade Técnica do